Resolução nº : 18075/98
Protocolo nº : 326664/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : ADALNICE PASSOS LIMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Determinar o recolhimento da glosa, devidamente corrigida na data do efetivo pagamento, nos termos da Instrução nº 8038/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 31631/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA